

**EDITAL nº 23, de 05 de maio de 2020****FACULDADE MORGANA POTRICH - FAMP****PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA,  
PORTADOR DE DIPLOMA E REINTEGRAÇÃO DE CURSO NOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO DE DIREITO, ENFERMAGEM, FARMÁCIA,  
FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA**

A Diretora Geral da Faculdade Morgana Potrich, Sra. Morgana Potrich, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no Regimento Interno da Instituição de Ensino Superior (IES), torna público o Edital de Abertura de Vagas nos Cursos de Graduação em Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia para Transferência externa, Portador de diploma e Reintegração de curso para o **2º semestre de 2020**.

**1. DAS CONDIÇÕES**

1.1. Estarão abertas no período de 11 de maio de 2020 a 25 de julho de 2020 as inscrições para Transferência externa, Portador de diploma e Reintegração de curso referente a Graduação em Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia oferecidos pela FAMP, conforme as vagas a seguir arroladas:

**1.2. Vagas disponíveis**

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Semestre</b>	<b>Número de Vagas</b>
<b>Direito</b>	Noturno	2º	10
<b>Direito</b>	Noturno	3º	15
<b>Direito</b>	Noturno	4º	10
<b>Direito</b>	Noturno	5º	12
<b>Direito</b>	Noturno	6º	13
<b>Direito</b>	Noturno	8º	14
<b>Direito</b>	Noturno	10º	13
<b>Enfermagem</b>	Noturno	4º	2
<b>Enfermagem</b>	Noturno	6º	7
<b>Enfermagem</b>	Noturno	8º	9
<b>Enfermagem</b>	Noturno	10º	10
<b>Farmácia</b>	Noturno	2º	7
<b>Farmácia</b>	Noturno	6º	7
<b>Farmácia</b>	Noturno	8º	12
<b>Farmácia</b>	Noturno	10º	10
<b>Fisioterapia</b>	Noturno	2º	6
<b>Fisioterapia</b>	Noturno	4º	10
<b>Fisioterapia</b>	Noturno	6º	5
<b>Fisioterapia</b>	Noturno	8º	9

UNIDADE SEDE – Avenida 3, quadra 07, lote 15 a 19, Setor Mundinho, Mineiros/GO – Cep. 75.832-009

UNIDADE II - Avenida Antonio Carlos Paniago, 65 Setor Mundinho, Mineiros/GO - Cep. 75.832-005 UNIDADE III – Rua 2, Quadra 07, Lote 23, Setor Mundinho, Mineiro/GO Cep. 75.832-007

<b>Fisioterapia</b>	Noturno	10º	9
<b>Nutrição</b>	Noturno	2º	10
<b>Odontologia</b>	Integral	2º	4
<b>Odontologia</b>	Integral	3º	3
<b>Odontologia</b>	Integral	4º	5
<b>Odontologia</b>	Integral	5º	8
<b>Odontologia</b>	Integral	7º	6
<b>Odontologia</b>	Integral	9º	4
<b>Psicologia</b>	Noturno	2º	12
<b>Psicologia</b>	Noturno	6º	10
<b>Psicologia</b>	Noturno	8º	10

1.3. Este Edital não contempla vagas para o 1º período dos cursos de graduação de Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia, para os quesitos transferência externa e reintegração de curso.

#### **1.4. Transferência Externa**

1.4.1. A ocupação de vaga ociosa será permitida quando no momento da solicitação o (a) interessado (a):

1.4.1.1. Tiver concluído, com aproveitamento satisfatório, todas as disciplinas obrigatórias do curso de origem;

1.4.1.2. Estiver regularmente matriculado (a) ou com matrícula trancada no curso de origem, sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos ou de até 4 (quatro) semestres letivos;

1.4.1.3. Tiver condições de integralizar o currículo do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no curso superior de origem.

1.4.2. A transferência externa só será aceita quando for para curso idêntico ao da IES de origem, de instituições de ensino no território brasileiro, sempre a juízo do Colegiado do Curso indicado, submetendo-se à decisão daquele órgão de representatividade.

#### **1.5. Portador de diploma**

1.5.1. A apresentação do Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.

#### **1.6. Reintegração de Curso**

1.6.1 A reintegração de curso é a possibilidade de um (a) aluno (a) com matrícula trancada ou desistente na FAMP, no curso de graduação, dar prosseguimento aos seus estudos.

1.6.2 Ao reintegrar-se na Faculdade o estudante fica subordinado as exigências e determinações do PPC em vigência e Regimento Interno da IES.

### **2. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

2.1. Para o aproveitamento de estudos das disciplinas já cursadas pelo (a) candidato (a), a transferência externa, portador de diploma e de reintegração de curso, a análise será feita através de reconhecimento de equivalência das disciplinas do curso de graduação de origem.

2.2. Esta análise pedagógica será realizada pelo Coordenador de Curso da FAMP através das ementas e histórico escolar do curso de origem.

2.3. Só serão reconhecidas as disciplinas cursadas na graduação de origem nos últimos 4 anos da data da inscrição constante do presente Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições, de Transferência externa, Portador de diploma e Reintegração de curso de graduação da FAMP, para o **2º semestre de 2020**, serão feitas pela internet.

3.2. Para efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá acessar o site da FAMP no portal <http://www.fampfaculdade.com.br/>, onde encontrará o presente Edital e a ficha de inscrição.

3.3. Após a leitura do Edital, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto da taxa de inscrição pela internet no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), com possibilidade de pagamento em qualquer agência bancária, até a data de vencimento, **25 de julho de 2020**, impreterivelmente.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo final fixado.

3.5. Ao fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente Edital que contém as instruções necessárias para acesso às etapas do processo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas, salientando que o Edital, consoante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, faz lei entre as partes, produzindo os seus jurídicos e legais efeitos de direito.

3.6. Somente será considerado inscrito o candidato que, após preenchimento da ficha de inscrição comprovar o pagamento do boleto.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1. Os documentos relacionados neste Item, poderão ser entregues pessoalmente (ou-por procurador com instrumento de mandato público ou particular, este com reconhecimento de assinatura perante o Serviço de Tabelionato competente) ou enviados via correio, com Aviso de Recebimento para a Secretaria Acadêmica da FAMP, no endereço: Campus IV, Avenida 03, Quadra 07, Lotes 15 a 19, Setor Mundinho, Mineiros/GO CEP: 75832-009, obedecendo o prazo final das inscrições que é dia 25 de julho de 2020.

4.1.1. Quando o candidato optar por entregar pessoalmente a documentação, poderá ir até a Secretaria Acadêmica da FAMP, Campus IV, das 07h às 20:30h (de segunda a sexta feira), 07h às 11:00 e 13:00 as 16:30 (aos sábados) no período de 11 de maio a 25 de julho de 2020.

4.1.2. Enquanto perdurar a situação de emergência pública decorrente do novo Corona vírus, a entrada de pessoas nos Campi da FAMP só será permitida àqueles que estiverem usando máscara de proteção.

4.1.3. Em caso de aglomeração de pessoas, a FAMP poderá restringir a entrada e permanência em suas dependências.

4.2. Os candidatos que optarem pelo envio via Correios com Aviso de Recebimento, deverão encaminhar comprovante de postagem para o endereço eletrônico: [secretariacp2@fampfaculdade.com.br](mailto:secretariacp2@fampfaculdade.com.br)

4.2.1. O recebimento de documentos enviados via correio para a FAMP, irão considerar a data do Aviso de Recebimento, observado a data limite de até o dia 25 de julho de 2020.

#### **4.3. Documentação Específica para Transferência Externa:**

- 4.3.1 Documento original ou Cópia autenticada do histórico escolar do curso da IES de origem;
- 4.3.2 Planos de ensino e ementários das disciplinas/módulos/submódulos cursados na IES de origem (documento original);
- 4.3.3 Declaração de aprovação constando a classificação em concurso vestibular na IES de origem – (documento original);
- 4.3.4 Decreto de Reconhecimento ou Autorização expedido pelo Ministério de Educação do Brasil – (MEC) do curso superior da IES de origem;
- 4.3.5 Atestado de vínculo recente e sem a existência de pendências financeiras (certidão negativa de débito - documento original), na IES de origem;
- 4.3.6 Cópia autenticada da cédula de identidade;
- 4.3.7 Cópia autenticada do CPF;
- 4.3.8 2 fotos 3x4 recentes;
- 4.3.9 Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do Processo Seletivo da Abertura de Vagas para Transferência Externa, dentro do prazo de validade;

#### **4.4 Portador de Diploma**

- 4.4.1 Cópia autenticada do Diploma do Curso Registrado pelo órgão competente;
- 4.4.2 Documento original ou Cópia autenticada do histórico escolar;
- 4.4.3 Planos de ensino e ementários das disciplinas/módulos/submódulos cursados na IES de origem (documento original);
- 4.4.4 Cópia autenticada da cédula de identidade;
- 4.4.5 Cópia autenticada do CPF;
- 4.4.6 Fotos 3x4 recentes;
- 4.4.7 Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do Processo Seletivo da Abertura de Vagas para Portador de Diploma, dentro do prazo de validade;

#### **4.5 Reintegração**

- 4.5.1 Cópia autenticada da cédula de identidade;
  - 4.5.2 Cópia autenticada do CPF;
  - 4.5.3 Fotos 3x4 recentes;
  - 4.5.4 Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do Processo Seletivo da Abertura de Vagas para Reintegração de curso, dentro do prazo de validade;
- 4.6 A falta de qualquer documento elencado nos Itens 4.3, 4.4 e 4.5, importará da imediata desclassificação do candidato.
- 4.7 A declaração contida no Item 4.3.3 só será reconhecida em caso de comprovação de realização de processo vestibular convencional e ENEM, excluindo os que ingressaram da IES de Origem através de portador de diploma ou qualquer outro tipo de seleção;

### **5 DA SELEÇÃO**

### 5.3 Transferência Externa

5.3.1 A seleção dar-se-á com a verificação dos seguintes critérios:

5.3.1.1 Análise de documentação curricular e histórico escolar, de caráter eliminatório, a qual visa determinar:

5.3.1.1.1 Se há compatibilidade do currículo do candidato com o curso pretendido;

5.3.1.1.2 O período (semestre) ao qual o candidato será vinculado ao curso inscrito em caso de aprovação,

5.3.2 As disciplinas/módulos/submódulos que o aluno deverá cursar, em regime de adaptação, em caso de aprovação e matrícula.

### 5.4 Portador de Diploma

5.4.1 Diploma de conclusão de Curso.

5.4.2 Análise do Histórico escolar para aproveitamento de disciplinas.

5.4.3 O período (semestre) ao qual o candidato será vinculado ao curso inscrito em caso de aprovação;

**5.4.3.1 Após análise, o candidato poderá ser inscrito no primeiro período do curso, desde que haja vagas remanescentes, resguardando, sempre, o direito subjetivo dos inscritos nos vestibulares regulares.**

### 5.5 Reintegração de Curso

5.5.1 Análise da Matriz curricular e Histórico escolar que se encontra na Instituição;

5.5.2 O período (semestre) ao qual o candidato será vinculado ao curso inscrito em caso de aprovação;

5.5.3 As disciplinas/módulos/submódulos que o aluno deverá cursar em regime de adaptação em caso de aprovação e matrícula.

## 6. DO CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>11/05/2020 à 25/07/2020</b>	Inscrições pelo site
<b>11/05/2020 à 25/07/2020</b>	Entrega dos documentos
<b>Até 04/08/2020</b>	Resultado da Seleção
<b>05/08 à 10/08/2020</b>	Matrícula e pagamento dos aprovados

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação será por ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na primeira e segunda etapas e o número de vagas estipuladas.

7.2 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem para a segunda etapa (Transferência Externa) no horário e dia estipulado e/ou não apresentarem a documentação exigida no Item 4.3.

7.3 Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de seleção.

7.4 Havendo empate, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:

7.4.1 Candidatos dos cursos que demonstrarem o melhor desempenho acadêmico consoante análise curricular e histórico escolar do curso pretendido;

7.4.2 Candidato com maior idade, considerando o dia, mês e ano do nascimento;

7.4.3 Candidatos aos cursos de Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia oriundos de IES reconhecidas pelo Ministério de Educação – MEC e que utiliza a mesma metodologia pedagógica de ensino, utilizada nos cursos da FAMP.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA**

8.1 Os nomes dos candidatos aprovados para ocuparem as vagas serão divulgados no site da FAMP no endereço [www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br), nas datas estipuladas no Item 6.

8.2 Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus IV, no horário entre 07h às 20:30h (de segunda a sexta feira), 07h às 11:00 e 13:00 as 16:30 (aos sábados), a matrícula e o pagamento da matrícula, observando o período no item 6.

8.3 No ato do cadastramento os candidatos selecionados deverão assinar o contrato de prestação de serviço, efetuar o pagamento da matrícula e 1ª parcela da semestralidade de 2020/2 e entregar 2 cópias autenticadas dos documentos listados a seguir:

8.3.1 Fotos 3x4 (originais);

8.3.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;

8.3.3 Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos);

8.3.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.3.5 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso;

8.3.6 Documento Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção);

8.3.7 Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

8.3.8 Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

8.3.9 Carteira de Vacinação (Para cursos da área de saúde);

8.3.10 Comprovante de endereço;

8.4 O candidato aprovado no certame se submeterá ao Regimento Interno da IES, as Diretrizes Curriculares dos cursos Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e ao Projeto Pedagógico destes Cursos da FAMP, sempre à juízo do Colegiado dos Cursos vinculados ao presente certame, que fará a avaliação curricular do candidato aprovado, da qual desde já declara que aceitará as disposições e decisões tomadas pelo Colegiado do Curso, para ingresso no período semestral competente, submetendo às adaptações e recuperação de conteúdos fixadas pelo órgão colegiado.

8.5 O regulamento e rotina para inscrição, seleção, cadastramento e matrícula está no Anexo I deste edital.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 Será desligado do quadro discente da FAMP, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas e/ou utilizar outros meios ilícitos, sem prejuízo de comunicação oficial às autoridades judiciárias competentes para apuração de eventual fato típico.
- 9.2 O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na ficha de inscrição e pelos documentos anexados a esta.
- 9.3 O candidato convocado e matriculado pela FAMP é responsável pelo material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com a relação fornecida pela Coordenação do Curso pretendido.
- 9.4 Os cursos de Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia da FAMP poderão ser ofertados no Campus da Sede ou outro na cidade de Mineiros, no Núcleo de Prática Jurídica, nas Clínicas Escola, no Hospital Samaritano, Nas Unidades Básica de Saúde (UBS) de Mineiros e/ou eventualmente nos demais hospitais e ou entidades de ensino, sendo cada aluno responsável por seus deslocamentos, alimentações e moradias, não se atribuindo nenhum ônus real à FAMP.
- 9.5 À FAMP fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios, estágios e internato do curso fora dos endereços citados no item anterior.
- 9.6 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição ao certame.
- 9.7 Como o edital consoante é instrumento legal do certame faz lei entre as partes, o candidato ao realizar a sua inscrição a uma das vagas ao curso proposto, declara aceitar todas as exigências contidas, e havendo alguma dúvida a ser suscitada ou questão a ser resolvida posta em juízo, ficará eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Mineiros - GO, sede onde está instalada a FAMP, para dirimir eventuais conflitos de interesse de litigiosidade contida, declinando-se dos demais, já que a IES está submetida ao Sistema Federal de Ensino Superior do Ministério da Educação – MEC.
- 9.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FAMP.

Mineiros, 05 de maio de 2020.

## ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA  
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE DIREITO, ENFERMAGEM, FARMÁCIA,  
FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA  
DA FAMP - 2020/2

1. As inscrições serão realizadas pelo site e a entrega da documentação pessoalmente pelo candidato (a) ou por procurador por instrumento público ou particular, este com assinatura devidamente reconhecida pelo Tabelionato competente, na Secretaria Acadêmica do Campus IV– Avenida 03, Quadra 07, Lotes 15 a 19 - Setor Mundinho, Mineiro/GO Cep:75832-009; Tel.: (64) 36618863.
2. O candidato classificado que não comparecer para efetuar o cadastramento e matrícula no prazo estipulado, perderá sua vaga.
3. O candidato classificado neste processo seletivo somente poderá trancar matrícula ou realizar transferência a partir de cursado no mínimo 6 (seis) meses.
4. Havendo desistência do curso, após iniciado o semestre letivo, o aluno estará sujeito ao pagamento das parcelas vencidas até o mês do requerimento, consoante contrato de prestação de serviços educacionais, previamente submetido a pedido por requerimento a ser protocolizado na Secretaria Acadêmica do Campus IV.
5. Não há transferência de Bolsa PROUNI e FIES (transferência externa).
6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição ao certame.